

**EDITAL Nº 02/2026**

**EDITAL DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, DA VALIDAÇÃO DE  
CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES E DO  
EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

01º SEMESTRE DE 2026

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital está de acordo com a Organização Didática vigente em seus capítulos XIII - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, capítulo XIV - DA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES e capítulo XV - DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS que prevê o aproveitamento por validação de conhecimentos e/ou experiências profissionais anteriores e aproveitamento de estudos para os cursos superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Engenharia Mecânica.

1.2 O aproveitamento de conhecimentos, considerando todas as modalidades previstas somadas, não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso no qual o discente está matriculado.

1.3. Somente será aceito um único pedido de aproveitamento de conhecimentos para cada disciplina, logo, não serão aceitos pedidos de aproveitamento de conhecimentos de estudantes que participaram de editais anteriores e não alcançaram nota mínima para aprovação;

**Parágrafo único.** Casos omissos aos previstos no Art. 126 serão analisados pela coordenação de curso.

1.5 Cronograma geral está disponível no ANEXO II.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES E DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

2.1. Entende-se por Validação de Conhecimento e Experiências Profissionais Anteriores e do Extraordinário Aproveitamento de Estudos o processo de legitimação de conhecimentos e de experiências de estudantes da educação profissional e tecnológica, relacionados com o perfil de conclusão do curso;

**Parágrafo único:** A Validação de Conhecimento e Experiências Profissionais Anteriores e o Extraordinário Aproveitamento de Estudos não se aplica para as disciplinas com carga horária específica de extensão, pesquisa ou Trabalho de Conclusão de Curso e outras que se enquadrem nesta natureza pedagógica.

2.2. O processo será realizado em duas etapas: apresentação de memorial descritivo detalhado das atividades desenvolvidas, acompanhado das devidas comprovações pertinentes, e avaliação condizente com o programa de ensino das disciplinas dos cursos relacionados;

2.3. O Memorial Descritivo, de caráter eliminatório, é um texto em que o candidato apresenta uma descrição de suas experiências de trabalho ou de estudo, explicando as razões que o levam a solicitar a validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores em determinada disciplina. No ANEXO I, são apresentadas diretrizes mais detalhadas que orientam e auxiliam a escrita deste documento;

2.3.1. O memorial descritivo será avaliado por comissão específica e pode ter parecer aprovado ou reprovado.

2.4. Para avaliação do processo, a coordenação do curso ou área deverá constituir comissão, composta por, no mínimo, três (3) professores para cada disciplina;

2.5. Caso o memorial descritivo seja deferido, o aluno deverá realizar a prova de validação das disciplinas requeridas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Venâncio Aires. A tabela com locais, dias e horários será divulgada pelo coordenador de curso na página do câmpus conforme data definida no cronograma (ANEXO II).

2.5.1. As provas de validação serão realizadas presencialmente.

2.5.2. O memorial descritivo sendo indeferido, o estudante não fará a segunda etapa do processo de Validação de Conhecimentos e do Extraordinário Aproveitamento de Estudos.

2.6. Caso o aluno não realize a avaliação no período estabelecido, não será permitido realizar em outra data, salvo em casos de ausência justificada, previstos no Art. 126 da Organização Didática do IFSul;

2.7. Casos omissos aos previstos no Art. 126 serão analisados pela coordenação de curso;

2.8. Somente será aceito um único pedido de Validação de Conhecimento e Experiências Profissionais Anteriores e Extraordinário Aproveitamento de Estudos para cada disciplina;

2.9. Para o caso das disciplinas de línguas estrangeiras, a apresentação de certificados não é obrigatória, dada a compreensão de que em muitos casos a aprendizagem de línguas pode não ter sido certificada ou, ainda, ter ocorrido em contextos extraescolares;

2.10.1 A apresentação de certificados do curso de idiomas não garante aprovação no processo de validação.

2.10.2. Os alunos que não fizerem a prova ou que não alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis pontos) serão considerados reprovados.

2.11. Orientações sobre os instrumentos avaliativos, tais como data, horário, serão divulgadas na página do câmpus.

2.12 Será permitido apenas a solicitação de **Validação de Conhecimentos e Experiências Profissionais Anteriores e Extraordinário Aproveitamento de Estudos** para disciplinas do semestre atual(matriculado) do estudante, casos excepcionais serão analisados pela coordenação do curso.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

3.1 O aproveitamento de estudos consiste em validar uma ou mais disciplinas do curso em que o discente está matriculado - desde que seja respeitado o item 1.2 deste edital, por meio de apresentação de documentos que comprovem a aprovação nesta disciplina ou em outra equivalente, ementários e programas das disciplinas, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, realizada como aluno regular em cursos de graduação ou pós-graduação, autorizados pelo Ministério da Educação.

**Parágrafo único:** O Aproveitamento de Estudos leva em consideração a ementa da disciplina, carga horária e carga horária de extensão e pesquisa caso exista. A incompatibilidade de qualquer um desses itens poderá acarretar na recusa da solicitação do aproveitamento.

3.2 Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do discente.

3.3 O aproveitamento de estudos será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler a, no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento.

3.4 É permitida a combinação de mais de uma disciplina cursada na instituição de origem, ou de parte delas, para atender às condições do aproveitamento.

**Parágrafo único.** Quando os conteúdos de mais de uma disciplina cursada com aprovação permitam a dispensa de uma única disciplina, a nota final, para fins de registro, é a média aritmética simples. Se o registro não for numérico, será utilizada a nota mínima de aprovação registrada no Projeto pedagógico do curso.

3.5 O pedido de aproveitamento para cada disciplina poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular e aprovação da coordenação do curso.

3.6 Caso o discente queira aproveitar disciplinas cursadas em instituições estrangeiras, os documentos apresentados devem ser legalmente reconhecidos por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível.

3.7 A análise da documentação será feita por coordenação e/ou professores, quando se fizer necessário, que compõem a área de conhecimento ou área correlata e será emitido parecer sobre as deliberações, deferindo ou indeferindo a solicitação. No caso de indeferimento, será necessária uma justificativa.

## 4. DA SOLICITAÇÃO

4.1. Para solicitar o aproveitamento de conhecimentos o aluno deve, no período indicado no cronograma deste edital (ANEXO II), preencher o formulário que está disponível no endereço <https://forms.gle/NpB1FNXs5p5BBwhv8>, escolher o tipo de aproveitamento e assinalar todas as disciplinas que deseja. Para cada tipo de aproveitamento o aluno deverá preencher novamente o formulário. Ao acessar o formulário deverão ser preenchidos os campos do formulário com as seguintes informações:

- a) dados gerais da/o discente e da solicitação, ITEM OBRIGATÓRIO;
- b) upload do PDF com o memorial descritivo (Anexo I), ITEM OBRIGATÓRIO PARA VALIDAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS;
- c) upload do PDF que concatena os documentos comprobatórios de estudos realizados e/ou experiências profissionais descritas no memorial quando houver, ITEM FACULTATIVO PARA VALIDAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS;
- d) histórico escolar atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas ou áreas de conhecimento, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final, ITEM OBRIGATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA;
- f) conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas ou áreas de conhecimento cursadas com aproveitamento, com especificação da carga horária e da bibliografia utilizada, ITEM OBRIGATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA;

4.1.1. Cada solicitação de Validação/Aproveitamento de disciplina deve ser encaminhada individualmente e em uma única resposta ao formulário;

4.1.2. Solicitações que não obedeçam às regras estabelecidas neste edital não serão consideradas.

4.2 Caso o processo de validação de conhecimento e aproveitamento de estudo sejam deferidos, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos originais para a coordenação do curso.

**Parágrafo único:** É compromisso do discente o envio de documentos legíveis que permitam a sua análise, caso contrário poderá acarretar a negativa de sua solicitação.

## **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado de cada etapa será publicado no site do IFSul Câmpus Venâncio Aires, conforme cronograma do ANEXO II.

5.2. O resultado final deste edital será formalizado por uma ata e registrado no histórico escolar do discente.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Venâncio Aires seguirá rigorosamente o estabelecido no Edital, e é responsável por comunicar com antecedência mínima de 48 horas aos alunos, através do site do IFSul - Câmpus Venâncio Aires, qualquer alteração que venha a acontecer.

Venâncio Aires, 02 de março de 2026.

Daniel Assmann

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de  
Sistemas

Imar de Souza Soares Junior

Coordenador do Curso Superior de Engenharia Mecânica

## Anexo I

### Modelo de Memorial Descritivo

O Memorial é um texto em que o candidato apresenta uma descrição de suas experiências de trabalho ou de estudo, devidamente comprovadas, quando pertinentes. A partir dessa descrição, o candidato explicita as razões que o levam a solicitar a validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores em determinada disciplina.

No texto do Memorial, o candidato expõe as atividades e/ou trajetória de como adquiriu os conhecimentos e experiências profissionais da disciplina, na qual solicita a validação e relaciona à disciplina em questão.

O Memorial terá até duas páginas de texto (folha tamanho A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12), além de uma folha de rosto com os dados de identificação do aluno, do curso e da disciplina objeto da solicitação de validação.

São critérios avaliativos para a validação dos conhecimentos e experiências profissionais:

- a) relato dos conhecimentos e experiências adquiridas ao longo da sua trajetória pessoal e/ou profissional, anexadas as devidas comprovações;
- b) lógica na ordenação das atividades: organização pela ordem cronológica ou pelo âmbito de realização;
- c) objetividade e clareza na redação;
- d) suficiência de dados - registrar as informações que identifiquem e comprovem as atividades realizadas e a síntese do conteúdo de apropriação naquela atividade.

No caso de qualquer um dos critérios acima não ser devidamente atendido, o Memorial será considerado reprovado.

O Memorial configura-se como um texto cujo desenvolvimento é preferencialmente escrito em primeira pessoa do singular. Para a produção do texto, sugere-se organização que observe os segmentos a seguir:

- a) folha de rosto: contendo nome do aluno, curso, nome da disciplina em que solicita a validação;
- b) desenvolvimento: relato ou descrição das atividades, explicando a aquisição de conhecimentos e experiências na disciplina na qual o aluno solicita validação; número de horas; órgão promotor; data de realização; descrição da atividade; e apreciação crítica;
- c) anexos: comprovantes das atividades realizadas, organizados segundo o critério de ordenação usado no texto (cronologia, âmbito de realização, relevância, etc.)

## Anexo II

### Cronograma

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>02 de março à 09 de março</b>	Envio das solicitações por formulário.
<b>13 de março</b>	Publicação do resultado das Avaliações dos Memoriais Descritivos. Publicação do resultado do Aproveitamento de Estudos para quem não necessita de prova.
<b>13 de março</b>	Publicação do cronograma dos dias, locais e horários para realizar as provas.
<b>16 de março à 20 de março</b>	Período para realização da avaliação final presencial prevista pelos professores das disciplinas.
<b>25 de março</b>	Publicação do Resultado Final do Processo de Validação de Conhecimentos no site do IFSul Câmpus Venâncio Aires.